



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA

COMPHEC

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 11/2023

No dia 14 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria, à rua André Marques, 820, 9º andar do Edifício Office Tower, Sala de Reuniões nº 909, no centro de Santa Maria, reuniram-se em assembleia ordinária os conselheiros: **Lidia Rodrigues**, presidente, representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – núcleo de Santa Maria; **Francisco Queruz**, representante titular da Universidade Franciscana (UFN); **Jéssica Corsini**, representante titular do Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN/SM); **Laura Arigony Corrêa**, representante suplente do Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN/SM); **Guilherme Schneider**, representante titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Santa Maria (SINDUSCON); **Ângela Pisani**, representante suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Santa Maria (SINDUSCON); **Roberto Bolsson**, representante da titular da Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria (SEASM); **Luiza Dotto Pivetta**, representante titular da Secretaria de Município de Desburocratização e Licenciamento (SELD); **Paulo Renato Silva Conceição**, representante titular da Associação dos Moradores da Vila Belga; **Roberto Machado de Oliveira**, representante titular da Secretaria de Município da Cultura (SMC); **João Ernesto Teixeira Bohrer**, representante suplente da ULBRA-SM. Também esteve presente, como convidado, o Sr. Augustinho Steckel, representando parte interessada em um dos processos a avaliar. Lidia iniciou as atividades da tarde através das pautas que envolvem os convidados da reunião. O primeiro item de pauta, portanto, questionava a possibilidade de **demolição de edificação localizada na rua José Bonifácio, nº 2441**, na área central da cidade. Para tanto, foi trazido o inventário da edificação. Foi feita a leitura do inventário. Sobre o projeto, observa-se que se trata de uma cópia de edificação proposta e construída em 1939 (São Paulo, SP), prática bastante comum na primeira metade do século XX nesta cidade. O edifício de Santa Maria data de 1946. A edificação, vista a partir do inventário, apresenta-se íntegra formalmente, com descaracterizações e depredações. Sobre sua evolução ao longo do tempo, não foram identificados eventos históricos notórios no local que justificassem a sua manutenção. Quanto às características do edifício, não se percebe características excepcionais que exijam a sua preservação, apesar da boa composição do mesmo. A respeito deste edifício, portanto, não havendo ato legal que exija a preservação, este Conselho avalia que é possível demoli-lo, mesmo que sua preservação fosse desejada, pois remete a uma escala de contexto da primeira metade do século XX nas proximidades do Hospital de Caridade. O **segundo item de pauta** trata do retorno de informações solicitadas na reunião anterior, oriundas da chamada **residência de Silveirinha, na rua Niederauer, nº 748** (foi pedido anteriormente uma planta de construção/ manutenção e demolição do local). Lidia informou que foi conversado anteriormente a esta reunião com as técnicas responsáveis pela proposta, e foi informado que não há forma legítima de permitir a construção como está sugerida em projeto, a qual prevê a demolição de grande parte da edificação existente, quando há um tombamento volumétrico para



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA

o bem. Portanto, segue este o parecer, deve ser feita a reintegração do bem demolido indevidamente, sendo permitido construir apenas no excedente do lote, ao fundo. O **terceiro item** de pauta é referente ao projeto proposto para **um cinerário no entorno imediato da Igreja Nossa Senhora das Dores**, nº 304. Sobre ele, não foi possível avaliar a proposta por falta de perspectivas e da elevação completa da rua, com a Igreja e o prédio proposto. Os conselheiros indicaram a necessidade de solicitar que sejam encaminhados os documentos que esclareçam as intervenções do empreendimento através de perspectivas e da elevação completa da rua, com a Igreja e o prédio proposto, para que a interação entre o antigo e o novo passa ser avaliada. O **quarto item** de pauta é referente ao pedido de **aprovação de projeto de reforma sem acréscimo de área**, para empreendimento comercial situado no Edifício Cauduro, antigo Hotel Jantzen, antigo Hotel Jantzen, localizada na Avenida Rio Branco, nº 903 – Zona 2, protocolado sob ticket de número 146385. Sobre a pauta, não foi possível avaliar a proposta, uma vez que não restou clara a intervenção quanto aos elementos a demolir e construir, especialmente, em se tratando do acesso à loja 06, na fachada voltada para a Av. Rio Branco, assim como a configuração das lojas 05 e 06. Os conselheiros indicaram a necessidade de solicitar que sejam encaminhados os documentos que esclareçam as intervenções do empreendimento. Nada mais a tratar, Lidia agradeceu a presença dos conselheiros e findou a reunião. Esta ata foi lavrada e redigida por mim, Francisco Queruz, e aprovada em 20 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Cópia do chamamento para a reunião:

Prezadas e prezados,

Por este, convoco os conselheiros titulares e convido os conselheiros suplentes à reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria que ocorrerá no dia 14 de Dezembro de 2023, quarta-feira, às 14:00h na Sala de reuniões 909 - 9 andar, na Rua André Marques, 820 - Office Tower.

Pauta -

1. Convidados: PGM e Secretaria de Gestão - a confirmar;
2. Comunicação da presidência;
3. Comunicação dos Conselheiros;
4. Processos IPLAN;

LIDIA GOMES RODRIGUES | ARQUITETA E URBANISTA